

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.07.08/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2.**

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 15.07.08/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.14.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada. Contrato Administrativo firmado em 15 de julho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelos Artigos. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 15 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Victor Altiery Vieira Barros.

Data de Assinatura do Aditivo: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AE0E4A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11.02/2026**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11.02/2026 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DE CAPTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA E DA PESSOA JURÍDICA (IRPF E IRPJ), NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, competindo-lhe gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.367/2018, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e em demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece a política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante apoio às organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, destinado à apresentação de projetos e seleção de entidades para emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

CONSIDERANDO o projeto aprovado **Construindo Cidadania e Democracia Desde a Infância da Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD**, habilitado para captação de recursos por meio de doações incentivadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRPF e IRPJ);

CONSIDERANDO o **Ofício nº 14/2026, de 03 de agosto de 2026**, encaminhado pela Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD, por meio do qual solicita o repasse de 80% (oitenta por cento) dos recursos captados através de doações do Imposto de Renda,

informando o valor total captado de **R\$ 39.782,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);**

CONSIDERANDO que, conforme previsto no item 3.6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA, 20% (vinte por cento) do valor captado permanecerão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo os 80% (oitenta por cento) restantes destinados à entidade executora;

CONSIDERANDO que, do valor total captado de **R\$ 39.782,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, corresponde à Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD o percentual de **80% (oitenta por cento)**, equivalente a **R\$ 31.826,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, permanecendo **20% (vinte por cento)**, equivalente a **R\$ 7.956,54 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que a matéria foi apreciada, discutida e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente ao projeto executado pela **Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD**, considerando sua regularidade documental e o cumprimento das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº **001/2026 – CMDCA**.

Art. 2º Autorizar o repasse de **80% (oitenta por cento) do valor total captado**, correspondente a **R\$ 31.826,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, à **Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD**, para execução do projeto aprovado, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA.

Art. 3º O valor correspondente a **20% (vinte por cento) da captação**, equivalente a **R\$ 7.956,54 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, permanecerá destinado ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A **Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD** deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº **001/2026 – CMDCA** e demais instrumentos pertinentes.